

Sarney

Presidente evita LSN contra petistas da Sé

Nélio Rodrigues

Partiu do presidente José Sarney a recomendação para que não seja aplicada a Lei de Segurança Nacional no caso dos insultos dirigidos a ele por dirigentes da CUT e do PT, em pronunciamentos no comício da praça da Sé, revelou ontem o diretor-geral do Departamento de Polícia Federal (DPF), Romeu Tuma.

Tuma se encontrou com o Presidente na Base Aérea de Brasília, na chegada deste da Argentina. Ele foi levar o retratado do agressor do Presidente, durante os episódios da praça Quinze, no Rio de Janeiro, para o exame de Sarney. Foi quando Sarney recomendou a Tuma que examinasse outras opções na aplicação de leis para o episódio do comício da Sé, que evitassem constrangimento para a sociedade. Segunda-feira, o ministro da Justiça, Paulo Brossard, enviou um aviso ao diretor-geral da DPF sugerindo a aplicação do Código Penal, já que a LSN prevê, como crimes à honra, apenas os delitos de calúnia e difamação. "Em se tratando de injúria, quer me parecer que a lei aplicável seja o Código Penal" — disse Brossard no aviso.

OAB diz que lei é desnecessária

São Paulo — "A utilização da Lei de Segurança Nacional nada mais é do que mera aparência de força e de poder que, na verdade, mostra a fragilidade e o descrédito das instituições democráticas" — afirmou ontem, em nota oficial, o presidente da seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, Marins e Oliveira, sobre a pretendida aplicação da Lei de Segurança Nacional contra acusados de agressões verbais e físicas ao presidente da República (o apedrejamento do ônibus presidencial no Rio e injúrias asacadas contra o chefe da Nação, por Djalma Bom e Jorge Coelho, presidentes regionais do PT e da CUT, em recente comício na Praça da Sé).

"Se manifestações agressivas contra a honra e a incolumidade física das autoridades constituídas — acentua a nota — não contribuem para a construção da democracia, a utilização casuística de uma lei de origem espúria representa, apenas, uma desnecessária demonstração de pseudo-força e poder e, o desvirtuamento do conceito de segurança nacional. Desnecessária, porque o ordenamento jurídico pátrio contém instrumental suficiente, para responsabilizar criminalmente os autores das indignadas agressões".

Para Marins e Oliveira, "manifestações violentas contra as autoridades, embora deploráveis, não atentam contra a segurança nacional. Esta, na verdade, corre risco com o estado de miséria, a que estão relegados milhões de brasileiros, e com a obstinação dos governantes de priorizarem obras faraônicas, em detrimento do social".

Sindicalistas não irão depor na PF

Santo André — Tanto o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, Vicente Paulo da Silva, quanto Jair Meneguelli, presidente da Central Única dos Trabalhadores, não comparecerão à Polícia Federal hoje e amanhã, respectivamente, para depoimentos sobre declarações de incitamento e saques e ofensas ao presidente da República. Segundo a assessoria de seu advogado, Luiz Eduardo Greenhalgh, os dois não foram indiciados em inquérito policial, mas convocados apenas para "investigação policial preliminar", o que não os obriga a depor.

Tida como informal, a audiência foi classificada por Vicente como "mais uma forma de intimidação contra a classe trabalhadora". Disse ainda que não tem qualquer obrigação de depor, mesmo porque não participou do comício por eleições diretas-já, realizado no último dia 12 na praça da Sé. Nessa ocasião, a Polícia Federal indiciou políticos e lideranças sindicais, com base na Lei de Segurança Nacional por "provocações contra Sarney e indução ao crime". Foram então enquadrados na LSN os presidentes da CUT estadual, Jorge Coelho, e do PT, Djalma Bom.



Tuma diz ter sido orientado por Sarney a buscar outra opção

Groff ficará preso até fim das investigações

O bioquímico Danilo Groff vai continuar preso na Superintendência da Polícia Federal do Rio de Janeiro até que acabem as investigações para apurar os responsáveis pelo apedrejamento ao ônibus da comitiva do presidente José Sarney. A decisão foi tomada ontem pelo ministro Paulo César Cataldo, presidente interino do Superior Tribunal Militar, que negou o pedido de **habeas corpus** impetrado em favor de Groff.

A decisão do ministro Cataldo foi **ad referendum** do Superior Tribunal Militar, mas conforme informou um assessor da presidência do Tribunal, o plenário ao examinar o processo no mês de agosto, deve referendar a decisão do ministro Paulo César Cataldo, que a justificou, afirmando que o Groff não poderia ser solto porque as investigações prosseguem e o inquérito não está en-

cerrado.

O advogado do bioquímico, o ex-secretário de polícia civil, Nilo Batista, entrou com o pedido de **habeas corpus** junto ao Superior Tribunal Militar por ter o juiz da Auditoria Militar do Rio de Janeiro, Roberto de Lima e Silva, determinado, a pedido do delegado que preside o inquérito, a prorrogação da prisão cautelar. Nilo entende que somente o juiz poderia prorrogar e que, ao fazer o pedido, o delegado não justificou os motivos ao juiz auditor.

A medida se impõe para dar continuidade às diligências e localizar os culpados. "A negativa do **habeas corpus** é necessária porque existem investigações em andamento para tal fim e que poderiam vir a ser prejudicadas, caso obtenha a liberdade", justifica o ministro Cataldo no processo.